

PORTARIA Nº 001/16/CP/INF-O2 II

Prorroga o contrato que indica e dá outras providências.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO QUAL FAZ PARTE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 2º do Art. 57 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, considerando a Interrupção na execução do contrato ou diminuição do seu ritmo por ordem e no interesse da Administração Municipal, e considerando finalmente que não haverá reajuste no referido contrato, permanecendo o preço contratado anteriormente.

Considerando, previsão legal existente no contrato firmado entre a Administração Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura, e a empresa **WR Locações, Serviços e Construções Eireli - Me**, na cláusula quarta, prevendo a possibilidade de prorrogação contratual dos serviços contratados;

Considerando, que os serviços não sofrerão reajuste de preços;

Considerando, que a empresa: **WR LOCAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, mantém as condições iniciais de habilitação, tendo apresentado inclusive os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito com o FGTS, que passam a fazer parte integrante da presente prorrogação;

DETERMINA

1 - Que seja efetuada a prorrogação de prazo de execução dos serviços por mais um período 90 (noventa) dias, do contrato celebrado entre o Município de Ipaporanga e **WR Locações, Serviços e Construções Eireli - Me**, referente à Concorrência Pública Nº 001/16/CP/INF-O, que tem como objeto a construção de

pavimentação em pedra tosca na localidade de Lembrada – Trecho I e II, Zona Rural do Município de Ipaporanga, mantendo-se para tanto as demais cláusulas pactuadas no contrato efetuado em 25 de maio de 2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga, 18 de novembro de 2016.

Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, através do Município de Ipaporanga, CNPJ: 10.462.364/0001-47. **CONTRATADA:** **WR Locações, Serviços e Construções Eireli - Me**, CNPJ: nº 18.640.470/0001-85. **FUNDAMENTO LEGAL:** Aditivo de prorrogação de prazo, proveniente do processo licitatório de Concorrência Pública Nº 001/16/CP/INF-O e Artº: 57, § 1º Inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Aditivo a prorrogação de prazo de execução dos serviços do contrato para a construção de pavimentação em pedra tosca na localidade de Lembrada – Trecho I e II, Zona Rural do Município de Ipaporanga. **PRAZO:** 90 (noventa) dias. **DATA DO ADITIVO:** 18 de novembro de 2016. **CONTRATANTE:** **Maria Clara Wylany Brandão Pinto** – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral – Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** **WR Locações, Serviços e Construções Eireli - Me** - Representante – Vinicius Rodrigues Mano. CPF: 012.158.593-09.

Ipaporanga/CE, 18 de novembro de 2016.

Estefanio Lopes Neto
Presidente da CPL

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o Extrato de Aditivo de Prorrogação de Contrato referente à Concorrência Pública nº 001/16/CP/INF-O, visando à construção de pavimentação em pedra tosca na localidade de Lembrada – Trecho I e II, Zona Rural do Município de Ipaporanga, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura no dia 18 de novembro de 2016, conforme estabelece a legislação em vigor.

Ipaporanga/CE, 22 de novembro de 2016.

Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infraestrutura

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.364/0001-47, com endereço à Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ce, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, Sra. Maria Clara Wylany Brandão Pinto, domiciliada na Rua João do Carmo, s/nº, Centro, Ipaporanga, Ceará, portadora do CPF sob o nº 049.629.513-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **WR Locações, Serviços e Construções Eireli - Me**, com endereço à Rua Loudes Mourão, s/nº, Bairro: Centro, Cidade de Ararendá, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.640.470/0001-85, representada pelo Sr. Vinicius Rodrigues Mano, brasileiro, portador do CPF Nº 012.158.593-09, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o presente termo na Cláusula Quarta do Contrato de 25 de maio de 2016, prorrogado posteriormente através do 1º Aditivo de prorrogação de prazo de execução de serviço de 23 de agosto de 2016, proveniente da Concorrência Pública Nº 001/16/CP/INF-O e Artº: 57, § 1º Inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo de execução da obra de construção de pavimentação em pedra tosca na localidade de Lembrada – Trecho I e II, Zona Rural do Município de Ipaporanga.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA A CLÁUSULA OITAVA QUE TRATA DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: O foro competente para dirimir dúvidas no presente instrumento é o da Comarca de Ipaporanga-Ce.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não expressamente alteradas neste termo de aditivo.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo às partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/Ce, 18 de novembro de 2016.

Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Prefeitura Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE
Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

WR Locações, Serviços e Construções Eireli - Me
CONTRATADA
Vinicius Rodrigues Mano
CPF: 012.158.593-09
Proprietário

Testemunhas:

01. _____
NOME: _____
CPF: _____

02. _____
NOME: _____
CPF: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.364/0001-47, com endereço à Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ce, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, Sra. Maria Clara Wylany Brandão Pinto, domiciliada na Rua João do Carmo, s/nº, Centro, Ipaporanga, Ceará, portadora do CPF sob o nº 049.629.513-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **WR Locações, Serviços e Construções Eireli - Me**, com endereço à Rua Loudes Mourão, s/nº, Bairro: Centro, Cidade de Ararendá, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.640.470/0001-85, representada pelo Sr. Vinicius Rodrigues Mano, brasileiro, portador do CPF Nº 012.158.593-09, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o presente termo na Cláusula Quarta do Contrato de 25 de maio de 2016, prorrogado posteriormente através do 1º Aditivo de prorrogação de prazo de execução de serviço de 23 de agosto de 2016, proveniente da Concorrência Pública Nº 001/16/CP/INF-O e Artº: 57, § 1º Inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo de execução da obra de construção de pavimentação em pedra tosca na localidade de Lembrada – Trecho I e II, Zona Rural do Município de Ipaporanga.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA A CLÁUSULA OITAVA QUE TRATA DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: O foro competente para dirimir dúvidas no presente instrumento é o da Comarca de Ipaporanga-Ce.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não expressamente alteradas neste termo de aditivo.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo às partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/Ce, 18 de novembro de 2016.

Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Prefeitura Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE
Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

WR Locações, Serviços e Construções Eireli - Me
CONTRATADA
Vinicius Rodrigues Mano
CPF: 012.158.593-09
Proprietário

Testemunhas:

01. _____
NOME: _____
CPF: _____

02. _____
NOME: _____
CPF: _____

PORTARIA Nº 001/16/CP/INF-O2 III

Prorroga o contrato que indica e dá outras providências.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO QUAL FAZ PARTE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 2º do Art. 57 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, considerando a Interrupção na execução do contrato ou diminuição do seu ritmo por ordem e no interesse da Administração Municipal, e considerando finalmente que não haverá reajuste no referido contrato, permanecendo o preço contratado anteriormente.

Considerando, previsão legal existente no contrato firmado entre a Administração Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura, e a empresa **WR Locações, Serviços e Construções Eireli - Me**, na cláusula quarta, prevendo a possibilidade de prorrogação contratual dos serviços contratados;

Considerando, que os serviços não sofrerão reajuste de preços;

Considerando, que a empresa: **WR LOCAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, mantém as condições iniciais de habilitação, tendo apresentado inclusive os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito com o FGTS, que passam a fazer parte integrante da presente prorrogação;

DETERMINA

1 - Que seja efetuada a prorrogação de prazo de execução dos serviços por mais um período 90 (noventa) dias, do contrato celebrado entre o Município de Ipaporanga e **WR Locações, Serviços e Construções Eireli - Me**, referente à Concorrência Pública Nº 001/16/CP/INF-O, que tem como objeto a construção de

pavimentação em pedra tosca na localidade de Lembrada – Trecho I e II, Zona Rural do Município de Ipaporanga, mantendo-se para tanto as demais cláusulas pactuadas no contrato efetuado em 25 de maio de 2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga, 16 de fevereiro de 2017.

Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, através do Município de Ipaporanga, CNPJ: 10.462.364/0001-47. **CONTRATADA:** **WR Locações, Serviços e Construções Eireli - Me**, CNPJ: nº 18.640.470/0001-85. **FUNDAMENTO LEGAL:** Aditivo de prorrogação de prazo, proveniente do processo licitatório de Concorrência Pública Nº 001/16/CP/INF-O e Artº: 57, § 1º Inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Aditivo a prorrogação de prazo de execução dos serviços do contrato para a construção de pavimentação em pedra tosca na localidade de Lembrada – Trecho I e II, Zona Rural do Município de Ipaporanga. **PRAZO:** 90 (noventa) dias. **DATA DO ADITIVO:** 16 de fevereiro de 2017. **CONTRATANTE:** **Maria Clara Wylany Brandão Pinto** – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral – Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** **WR Locações, Serviços e Construções Eireli - Me** - Representante – Vinicius Rodrigues Mano. CPF: 012.158.593-09.

Ipaporanga/CE, 16 de fevereiro de 2017.

Estefanio Lopes Neto
Presidente da CPL

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o Extrato de Aditivo de Prorrogação de Contrato referente à Concorrência Pública nº 001/16/CP/INF-O, visando à construção de pavimentação em pedra tosca na localidade de Lembrada – Trecho I e II, Zona Rural do Município de Ipaporanga, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura no dia 16 de fevereiro de 2017, conforme estabelece a legislação em vigor.

Ipaporanga/CE, 21 de fevereiro de 2017.

Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infraestrutura

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.364/0001-47, com endereço à Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ce, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, Sra. Maria Clara Wylany Brandão Pinto, domiciliada na Rua João do Carmo, s/nº, Centro, Ipaporanga, Ceará, portadora do CPF sob o nº 049.629.513-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **WR Locações, Serviços e Construções Eireli - Me**, com endereço à Rua Loudes Mourão, s/nº, Bairro: Centro, Cidade de Ararendá, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.640.470/0001-85, representada pelo Sr. Vinicius Rodrigues Mano, brasileiro, portador do CPF Nº 012.158.593-09, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o presente termo na Cláusula Quarta do Contrato de 25 de maio de 2016, prorrogado posteriormente através do 1º e 2º Aditivos de prorrogações de prazos de 22/08/2016 e 18/11/2016, respectivamente, proveniente da Concorrência Pública Nº 001/16/CP/INF-O e Artº: 57, § 1º Inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo de execução da obra de construção de pavimentação em pedra tosca na localidade de Lembrada – Trecho I e II, Zona Rural do Município de Ipaporanga.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA A CLÁUSULA OITAVA QUE TRATA DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: O foro competente para dirimir dúvidas no presente instrumento é o da Comarca de Ipaporanga-Ce.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não expressamente alteradas neste termo de aditivo.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo às partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/Ce, 16 de fevereiro de 2017.

Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Prefeitura Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE
Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

WR Locações, Serviços e Construções Eireli - Me
CONTRATADA
Vinicius Rodrigues Mano
CPF: 012.158.593-09
Proprietário

Testemunhas:

01. _____
NOME: _____
CPF: _____

02. _____
NOME: _____
CPF: _____

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que faz a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.674/0001-07, com sede na Rua Augusto Evaristo, s/nº – Centro - Ipaporanga – Ceará, através da Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **MARIA CLARA WYLANY BRANDÃO PINTO**; na forma da Lei, doravante **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **CASA DE APOIO MUNICIPAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - ME**, com endereço na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com sede à Rua Tenente Benévolo nº 10 – Centro, CEP: 60.160-040, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 14.959.948/0001-83, neste ato representada por sua sócia, Sra. Francisca Gaciane de Menezes, RG Nº 99097186766 SSP-CE e inscrita no CPF Nº 906.585.583-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato datado em 22 de Fevereiro de 2013, prorrogado posteriormente através do 1º, 2º e 3º Aditivos de prorrogações de prazos de execução de serviços de 10/02/2014, 10/02/2015 e 08/02/2016, proveniente do processo licitatório de Tomada de Preço Nº 01/13/3/TP e Artº: 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de Apoio a Saúde, na Capital do Estado, objetivando prestar assistência aos pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município, para tratamento através do sistema ASI/SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos proveniente da presente despesa ficará por conta da Secretaria de Saúde na seguinte dotação orçamentária: 10.02.10.122.0061.2.063. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 08 de Fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE
Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Casa de Apoio Municipal, Serviços e Locação Ltda – Me
CONTRATADA
Francisca Gaciane de Menezes
CPF: 906.585.583-15

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

prestar assistência aos pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município, para tratamento através do sistema ASI/SUS.

B – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga, em 07 de fevereiro de 2017.

Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, através do Município de Ipaporanga, CNPJ: 11.924.674/0001-07. **CONTRATADA:** CASA DE APOIO MUNICIPAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME. CNPJ: nº 14.959.948/0001-83. **FUNDAMENTO LEGAL:** Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de Tomada de Preço 01/13/3/TP. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de Apoio a Saúde, na Capital do Estado , objetivando prestar assistência aos pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município, para tratamento através do sistema ASI/SUS. **PRAZO:** Validade do aditivo de 12 (doze) meses. **DATA DO ADITIVO:** 08 de fevereiro de 2017. **CONTRATANTE:** Maria Clara Wylany Brandão Pinto – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Casa de Apoio Municipal, Serviços e Locação Ltda – Me - Representante – Francisca Gaciane de Menezes. CPF: 906.585.583-15.

Ipaporanga/CE, 08 de fevereiro de 2017.

Estefanio Lopes Neto
Presidente da CPL

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o Extrato de Aditivo de Prorrogação de Contrato referente ao Contrato nº 01/13/3/TP, originário da Tomada de Preço 01/13/3/TP visando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Apoio a Saúde, na Capital do Estado, objetivando prestar assistência aos pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município, para tratamento através do sistema ASI/SUS, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura no dia 08 de fevereiro de 2017, conforme estabelece a legislação em vigor.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde